

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 997 /73

Aprovado por Deliberação

Em 30 / 5 /1973

PROCESSO CEE N. 568/73

INTERESSADO - TAE HOO SHIN

ASSUNTO - Pedido de Equivalência de Estudos realizados em Escola de País Estrangeiro (Artigo 100 da L.D.B.)

CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.

RELATORA - CONSELHEIRA MARIA IGNEZ L. DE SIQUEIRA

HISTÓRICO:

TAE HOO SHIN, filho de Joon Kyoung Shin e de Ok Jin Shin, nascido na cidade de Seul - Coréia, em 28/1/1957, domiciliado e residente à Rua Correia de Mello, n. 137, fez, em seu país de origem, os seguintes estudos:

1 - Curso primário, com seis séries na Escola Nan-Jong, cidade de Seul;

2 - Duas séries do Curso Ginásial, no Ginásio Sinyongsan, de cujo currículo, constaram; se seguintes disciplinas: Língua Coreana, Estudo Social, Matemática, Ciências, Música, Artes, Economia Doméstica, Educação Física, Língua Estrangeira, Anti - Comunismo e Moral.

Pede o requerente revalidação de estudos, para fins de prosseguimento na 8ª série.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Processo está devidamente documentado e a petição tem amparo no Artigo 100 da Lei n. 4024/61 e na Resolução CEE 19/65, e na jurisprudência firmada por este Colegiado para casos semelhantes e análogos.

CONCLUSÃO:

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados na Coréia, por Tae Hoo Shin podem ser considerados equivalentes aos da 7ª série do 1º Grau, do nosso Sistema, ficando autorizada a sua matrícula na 8ª série do referido Grau; deverá o aluno no decorrer do curso, submeter-se a processo de adaptação em Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo 11 de abril de 1973

a) Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., Maria de Lourdes M. Haidar e Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente